

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc n° 291/00
Em 29 / 11 / 00 <i>Am</i>

No dia 20 de novembro p. passado, foi comemorado em todo País o Dia Nacional da Consciência Negra, com a comemoração dos 305 anos de morte de Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares.

Em pleno século XVII os negros, índios e brancos marginalizados construíram, dentro do Estado brasileiro, sua alternativa social, despida de preconceitos de cor e de raça, a República dos Palmares.

Esse modelo de organização social foi palco, durante um século, da resistência de um povo que nunca aceitou passivamente a condição de mercadoria descartável, imposta pelo regime de escravidão.

Por outro lado, a instituição de Zumbi dos Palmares como herói nacional não resulta da predileção dos historiadores ou da boa-vontade do Estado, mas sim da conquista de vários movimentos negros organizados que foram atuando no sentido de trazer à tona a histórica resistência negra no Brasil, banindo de vez o mito da Princesa Isabel como a "Redentora", libertadora dos negros.

A comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, neste ano em que o Brasil comemora 500 anos do Descobrimento, precisa ser vista e compreendida também sob aspectos críticos.

Os descendentes de africanos escravizados ainda constituem a parcela da população mais duramente atingida pelas políticas de

exclusão das elites e dos detentores do poder, pois, fora da África, evidentemente, é no Brasil que se localiza a maior concentração de negros e seus descendentes.

O Brasil é também o País onde os negros representam a maioria de pobres e miseráveis, tanto na cidade quanto no campo. Eles sobrevivem em situação de miséria, são as principais vítimas do desemprego, da falta de moradia, do precário atendimento de saúde, da falta de educação de qualidade e até do analfabetismo.

Garantir os direitos fundamentais a todos os cidadãos implica no reconhecimento de que vivemos num País marcado historicamente por desigualdades raciais. Necessitamos romper com a tradição da sociedade brasileira de segregar seus problemas, ao invés de tentar solucioná-los.

A recusa em reconhecer e discutir soluções para a problemática racial apenas contribui para o agravamento das desigualdades de oportunidades e tratamento.

Não chegaremos a construir uma sociedade justa e igualitária se não enfrentarmos essa importante questão com coragem e determinação.

Dessa forma, esperando com essa iniciativa contribuir efetivamente para o estabelecimento de um diálogo produtivo acerca desse tema,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 164 /00
DOCUMENTO N.º 2692 /00

Institui, no Município, a **Semana da Consciência Negra.**

Art. 1.º - Fica instituída, no Município, a Semana da Consciência Negra, a ser realizada anualmente de 20 a 27 de novembro, mediante a organização, apoio e desenvolvimento de atividades específicas destinadas à discussão dos temas relacionados aos direitos humanos, à igualdade social e ao fim da exclusão racial.

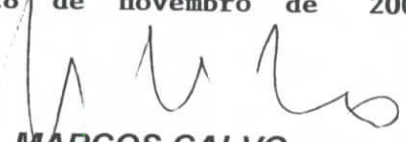
Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

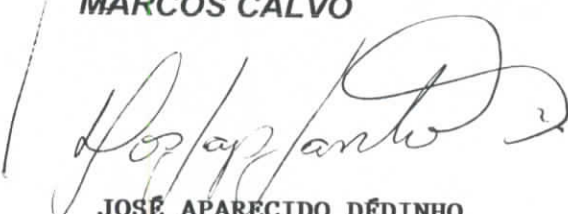
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 28 de novembro de 2000.



MARCOS CALVO



JOSÉ APARECIDO DÉDINHO



tec1196/dh/tsj